



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Setembro Amarelo

Mês de prevenção ao suicídio

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Edição 1104



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.660, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022, conforme solicitado no processo administrativo nº 5015/2023.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (ART. 43, § 3º, Lei 4320/64)									
FONTE DE RECURSO - 1.621.0136 -TRANSFÊRENCIA DO ESTADO									
FONTE DE RECURSO - 136 -TRANSFÊRENCIA DO ESTAI									
ARRECAÇÃO DE 01/2022 A 07/2022						R\$	5.033.682,28		
ARRECAÇÃO DE 08/2022 A 12/2022						R\$	13.639.544,68		
ARRECAÇÃO DE 01/2023 A 07/2023						R\$	8.563.971,85		
ESTIMATIVA DE RECEITA - LOA 2023*						R\$	17.257.380,00		
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO									
				RECEITA 2023			8.563.971,85	=	170,13%
				RECEITA 2022			5.033.682,28		
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO :Receita 2022 x Tendênc =				13.639.544,68	X	170,13%		=	23.205.413,09
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2023 >									
				PREVISÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO		A	17.257.380,00		
				ARRECAÇÃO REALIZADA		B	8.563.971,85		
				ARRECAÇÃO A REALIZAR (PROVÁVEL)		C	23.205.413,09	=	
				EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO		D	B+C-A	=	14.512.004,94
DEDUÇÕES >									
				SUPLEMENTAÇÃO SOLICITADAS NO EXECÍCIOS DECRETO (-)					R\$ 0,00
				SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2023					R\$ 14.512.004,94
				CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO					R\$ 2.000.000,00

ANEXO II

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2496	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.39	1.621.0136	-0-	400.000,00
2460	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	1.621.0136	-0-	1.600.000,00
TOTAL				-0-	2.000.000,00

FONTE: 1.621.0136 – TRANSFERENCIA DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.661, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

=DECRETA=

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.009.489,21 (dois milhões, nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6250/2023.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E.
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2492	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.30.00	1.621.0136	100,00	***
2493	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2418	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.30.00	1.621.0136	200,00	***
2499	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2500	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.51.00	1.621.0136	100,00	***
2501	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2461	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.621.0136	620,00	***
2498	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.621.0136	10.000,00	***
2137	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2502	2101.10.302.0015.1081	4.4.90.51.00	1.621.0136	100.000,00	***
2503	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.30.00	1.621.0136	1.000,00	***
2109	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.39.00	1.621.0136	1.000,00	***
2511	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2459	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.621.0136	273.170,92	***
2466	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2509	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.621.0136	50.000,00	***
2510	2101.10.302.0015.2326	4.4.90.52.00	1.621.0136	1.000,00	***
397	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	1.621.0136	300.000,00	***
2513	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.621.0136	6.204,50	***
2569	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	1.621.0136	206,25	***
2505	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	***	745.101,67
309	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.600.0266	102,00	***
2495	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.33.00	1.600.0266	2.000,00	***
2497	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.92.00	1.600.0266	10.000,00	***
317	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.600.0266	1.000,00	***
2419	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	400,00	***
363	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.600.0266	111.109,69	***
2121	2101.10.302.0015.2325	3.3.90.39.00	1.600.0266	488.100,00	***
2127	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.30.00	1.600.0266	34,55	***
2122	2101.10.302.0015.2326	3.3.90.39.00	1.600.0266	140.000,00	***
395	2101.10.303.0015.2300	3.3.90.30.00	1.600.0266	310.000,00	***
401	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	15.182,65	***
2512	2101.10.304.0015.2186	3.3.90.30.00	1.600.0266	1.000,00	***
2421	2101.10.305.0015.1150	3.3.90.30.00	1.600.0266	500,00	***
415	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.600.0266	99,75	***
420	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.30.00	1.600.0266	80.000,00	***
2134	2101.10.305.0015.2189	3.3.90.39.00	1.600.0266	19.000,00	***
426	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.30.00	1.600.0266	198,90	***
428	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.36.00	1.600.0266	660,00	***
429	2101.10.305.0015.2301	3.3.90.39.00	1.600.0266	85.000,00	***
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.600.0266	***	1.264.387,54
	TOTAL			RS 2.009.489,21	RS2.009.489,21

FONTES: 1.621.0136 – TRANSFERENCIA DO ESTADO 1.600.0266 – FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



D.O.E
PARACAMBI

COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)